LEI Nº 1.342/2014

Dispõe sobre a criação de cargo e abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo na Administração Pública Municipal de provimento efetivo sob o regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - Soldador;
II - Servente de Obras;

Art. 2º. As atribuições, vencimentos, número de vagas, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIME EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Soldador	1
Servente de Obras	3

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO II
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Soldador	Ensino Fundamental Incompleto
Servente de obras	Ensino Fundamental Incompleto

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

CARGO	VENCIMENTO
Soldador	R$ 724,00
Servente de Obras	R$ 724,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO IV
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Soldador	40h
Servente de Obras	40h